



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.324/20

DE 1º DE JUNHO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 2.917/19 de 18/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 254.512,36 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.512,36 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 225 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 1210 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – REC. COMB.CORONAV.

a Suplementar R\$ 88.512,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278130020.1.183 – AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PARQUES DESPORTIVOS

4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações

Conta 183 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 36.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 254.512,36

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para repasse à Associação Beneficente de Bastos para enfrentamento da COVID-19 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 149 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.023 – PROJETO SAÚDE ATIVIDADE

3.1.90.11.02.06 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Conta 1189 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 19.000,00

3.1.90.13.02.06 – Obrigações Patronais

Conta 1190 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 7.000,00

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo

Conta 1192 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL

a Anular R\$ 5.000,00

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 3922 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 5.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 166.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R\$ 88.512,36

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de junho de 2020

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito